

----- **ACTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2002:**

----- No dia 22 de Abril do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a oitava reunião ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Serviços Municipais e Sócio Cultural, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Eng.º António Manuel Diz Subtil e Dr. Eleutério Manuel Alves, respectivamente.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes:**

----- **DIA MUNDIAL DA TERRA:** O Sr. Vereador questionou a Câmara Municipal se promoveu algumas actividades, comemorando o Dia Mundial da Terra.

----- O Sr. Presidente informou que, relativamente a este tipo de comemorações a Câmara Municipal está a levar a efeito e a preparar a comemoração do Dia Mundial do Ambiente.

----- O Sr. Vereador lembrou que seria bom que a Câmara Municipal procurasse promover uma possível comemoração do Dia Mundial da Terra com diversas actividades, uma vez que, em sua opinião a comemoração deste dia é mais importante que o Dia Mundial do Ambiente.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:**

----- **MERCADO MUNICIPAL:-** O Sr. Vereador informou que tem conhecimento que a Câmara Municipal tem estado a divulgar, junto de potenciais interessados em se estabelecer no futuro Mercado Municipal de Bragança, as condições de exploração de lugares e lojas.

----- Assim, e para ter uma noção e melhor informação sobre este tipo de assunto, gostaria de ter o dossier demonstrativo das condições de exploração do Novo Mercado.

----- **ALTERAÇÃO AO TRÂNSITO NA CIDADE:** - Relativamente a este assunto, congratulou-se com a alteração ao trânsito efectuada na Av. Sá Carneiro com o cruzamento da Av. João da Cruz, decidida na última Reunião de Câmara, apesar de verificar que alguns automobilistas continuam a estacionar no desrespeito pela sinalização colocada.

----- Ainda se referiu à Rotunda existente no Alto do Sapato, junto ao antigo Cemitério, que da forma como se encontra colocada e com a alteração à rede viária, bem como as obras em curso na cidade, não está funcional. Neste contexto sugeriu que fosse efectuado um estudo de maneira a que esta passasse a cumprir a sua função reguladora de trânsito e retardadora de velocidade.

Acta N.º 08, de 22 de Abril

----- Também, no que se refere ao Cruzamento da Av. Pavillons Sous de Bois com a Rua Alexandre Faria, e como se trata de um Cruzamento onde se verificam e acontecem vários acidentes, esta tornou-se muito perigosa.

----- Assim, propõe que seja introduzida uma Rotunda que funcione exactamente como a que existe no topo da mesma Avenida, podendo se obter o mesmo efeito de controlo de velocidade, de disciplina e regulação de trânsito.

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**.....

----- Sobre o assunto do Mercado Municipal o Sr. Presidente, referiu que está em curso uma primeira fase, que se refere à instalação dos actuais operadores, ficando estes instalados sem qualquer encargo, à excepção dos utilizadores dos talhos que passam a pagar uma taxa de exploração, de forma a compensar os encargos de manutenção dos mesmos.

----- No que se refere aos novos operadores pagarão duas taxas, uma de acesso e outra de utilização.

----- Pela Administração da Empresa foi definido um plano de valorização de espaço sob o ponto de vista comercial, não havendo uma uniformização de taxas porquanto o espaço comercial, sob o ponto de vista da exploração, é diferente.

----- Informou ainda de que se estão a aceitar, manifestações de vontade de instalação, não havendo, no entanto, ainda inscrições. Para que estas aconteçam, vai haver um período que será devidamente publicitado.

----- Prestou ainda mais alguns esclarecimentos, nomeadamente, no que se refere aos vários Serviços a instalar e condições de funcionamento, exploração e trespasse, bem como a forma de aplicação das taxas que não visam o lucro, mas sim a permissão da Sociedade efectuar uma manutenção equilibrada, estando subjacente o princípio da elaboração das contas (o equilíbrio).

----- Quanto ao Trânsito, o Sr. Presidente informou que está a ser desenvolvido um Plano no âmbito do Programa-Polis, que resultará numa melhoria do trânsito na Cidade.

----- Informou ainda que foi efectuado um estudo, para a Cidade, sobre a mobilidade urbana, definindo estratégias. Aquando e antes da sua implementação, este será apresentado ao Executivo, sendo todas as acções a levar a efeito coerentes com este estudo.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- **Declaração de Rectificação n.º 14/2002, de 20 de Março**, depois de ter sido rectificadada a Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, que aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. .

----- **Portaria n.º 315/2002, de 23 de Março**, que renova para os exercícios fiscais de 2000 e 2001 o regime de crédito ao investimento para protecção ambiental em sede de IRC.

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----**Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março**, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior, transpondo para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 2000/14/CEE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio.

-----**Despacho n.º 6725/2002 (2.ª série) de 1 de Abril** - Taxas de controlo metrológico. – A introdução física de euro, em 1 de Janeiro de 2002, determina a necessidade de alterar o despacho n.º 5548/98 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1998, que se refere à forma de cálculo das taxas aplicadas nas operações de controlo metrológico.

-----**Decreto Regulamentar n.º 22/2002, de 2 de Abril**, que altera o Decreto Regulamentar n.º 20/99, de 13 de Setembro, que regula os conjuntos turísticos.

-----**Mapa Oficial n.º 1-A/2002, de 2 de Abril**, relação dos deputados eleitos e mapa oficial das eleições para a Assembleia da República realizadas em 17 de Março de 2002.

-----**Despacho n.º 6839/2002 (2.ª série), de 3 de Abril** – Taxas de controlo metrológico – coeficientes f1, f2, e f3 – Nos termos do n.º 2.2 do despacho n.º 5548/98 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, do Ministro da Economia, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1998, que estabelece as taxas de controlo metrológico os valores f1, f2 e f3 previstos no n.º 2 do despacho n.º 18 441/98 (2.ª série), de 13 de Outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro de 1998.

-----**Despacho n.º 6993/2002 (2.ª série) de 4 de Abril** - O Decreto – Lei n.º 189/88, de 27 de Maio, na sua versão original, estabeleceu um conjunto de regras aplicáveis à facturação da energia eléctrica produzida por instalações de produção autorizadas ao abrigo do citado diploma.

-----**Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril**, que procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário.

-----**Decreto-Lei n.º 85/2002, de 6 de Abril**, que altera o Decreto-Lei n.º 182/95, de 27 de Julho, sujeitando os aproveitamentos hidroeléctricos instalados até 10 MW ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 189/98 de 27 de Maio.

-----**Declaração de Rectificação n.º 17/2002, de 6 de Abril**, depois de ter sido rectificadora a Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, aprova o Código de processo nos Tribunais Administrativos (revoga o Decreto –Lei n.º 267/85, de 16 de Julho) e procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelas Leis n.ºs 13/2000, de 20 de Julho, e 30 –A/2000, de 20 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho, publicada no Diário da República, 1.ª série –A, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2002.

-----**Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril**, que actualiza o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho.

-----**Aviso n.º 3034/2002 (2.ª série) AP de 8 de Abril**, publicita o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

-----**Aviso n.º 4640/2002 (2.ª série) de 8 de Abril**, para efeitos de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, publicam-se os valores dos índices de mão-de-obra relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2001 (quadro I), com base 100 em Janeiro de 1975 e dos índices de materiais relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2001 (quadro II), com base 100 em Dezembro de 1991 fixados por despacho de 19 de Março de 2002 do Secretário de Estado das Obras Públicas.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO AOS PEREGRINOS DE SANTIAGO- PROJECTO INSERIDO NA ROTA DA TERRA FRIA**

----- (Acção III: Recuperação da Imagem Urbana da Envolvente da Rota)

----- Considerando que o imóvel *in casu* é propriedade da Junta de Freguesia de Quintanilha, cuja recuperação para apoio aos peregrinos de Santiago, é em parte participado pela “Rota da Terra Fria”, por via da Acção III - Recuperação da Imagem Urbana da Envolvente da Rota;

----- Considerando, ainda, que o custo total para a recuperação do imóvel referenciado (i.e € 103 836,83 - IVA incluído) ascende o montante participado (i.e. € 55 910,26), sendo o remanescente (i.e. € 32 938,59) financiado por esta Câmara Municipal, na sua quase totalidade, à excepção da quantia de € 4 987,98 que será suportado pela Junta de Freguesia de Quintanilha;

----- Considerando por último que a Junta de Freguesia de Quintanilha, em sua reunião ordinária ocorrida em 12/12/1998, deliberou ceder o imóvel em apreço (conhecido por ex: escola primária) ao uso da Associação Protectora Amigos do Maçãs, para aí instalarem a sua sede;

----- É celebrado entre Câmara Municipal de Bragança, Junta de Freguesia de Quintanilha e Associação Protectora Amigos do Maçãs o protocolo que se segue, que se regerá pelas cláusulas seguintes:.....

----- **Protocolo**.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de CMB, representada pelo seu Presidente António Jorge Nunes, a Junta de Freguesia de Quintanilha, adiante designada de JFQ, representada pelo seu Presidente José Carlos Rodrigues Fernandes e Associação Protectora Amigos do Maçãs, adiante designada de Associação, representada pelo seu Presidente Álvaro Afonso Lopes, todos com poderes bastantes para o acto, celebram entre si o seguinte acordo de protocolo, que tem por objectivo regular a forma de colaboração da CMB na viabilização da recuperação de imóvel para apoio dos peregrinos de Santiago, aliás projecto inserido na “Rota da Terra Fria”, no âmbito da Acção III (Recuperação da imagem urbana da envolvente da rota):.....

----- I

----- A CMB reconhece interesse municipal na recuperação do imóvel (conhecido por escola primária), propriedade da JFQ, para apoio dos peregrinos de Santiago, e nesta medida financia a obra com a quantia de € 32 938,59, cabendo à JFQ a quantia de € 4 987,98.

----- II

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----Como contrapartida ao financiamento assumido pela CMB em I, deverão a JFQ e a Associação, através do presente protocolo, obrigarem-se ao seguinte:

----- 1.Garantir no referido imóvel, nos termos do projecto em anexo:

----- 1.1. No piso 2, a sala 2, para alojamento aos peregrinos de Santiago;.....

----- 1.2. No piso 0 e 1, a sala 1, para promoção/divulgação da Rota da Terra Fria, bem como de venda de produtos alusivos ao projecto, e ainda, para acesso a novas tecnologias, com ligação à Internet;

----- 2.Colocar e manter placa identificativa no edifício, alusivo ao acolhimento dos peregrinos de Santiago e ao apoio obtido para recuperação do edifício.....

----- 3.Os fins definidos em 1 deverão ser acautelados durante 20 anos, a contar da data da assinatura do presente protocolo.....

----- III

----- O incumprimento do previsto em II, por parte da Associação confere à CMB o direito de exigir, junto da JFQ, a rescisão da cedência efectuada à Associação do referido imóvel.

----- IV

----- O incumprimento do previsto em II, por parte da JFQ confere à CMB o direito de suspender eventuais transferências financeiras que venham a estar previstas no plano de actividades e orçamento da CMB.

----- V

----- 1.O presente protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo.

----- 2.Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das suas cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

----- E para constar se lavra o presente protocolo em triplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **INFORMAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NAS EMPRESAS:**

----- BragançaPolis

----- Mercado Municipal de Bragança S. A.

----- Terra Fria Carnes, Lda.

----- Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.....

----- Foram presentes os Relatórios de Actividades e Contas de 2001, referentes às empresas referidas com a excepção da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, que durante o ano 2001 não teve actividade, apresentando o Plano de Actividades para o ano 2002.

----- Pelo Sr. Presidente foram efectuadas algumas considerações e explicações dos documentos.....

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----Ainda deliberou, por unanimidade, dar conhecimento dos referidos Relatórios e Plano de Actividades à Assembleia Municipal.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

-----Serviços Sociais da Câmara Municipal de Bragança, presente um ofício a solicitar um subsídio de 1 276,94 €, para apoio à reestruturação dos seus Serviços de Contabilidade.

----- Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado.

----- Associação Cultural e Recreativa e de Melhoramentos de Mós, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 10.000 €, para apoio na ampliação da sede da Associação.

----- **TRANSFERÊNCIAS:**

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO:-** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Outeiro informando que lhe foi transferida a verba de 12 054,09 €, referente ao saldo do projecto de arranjo do Largo de Santo Cristo, financiado pelo Programa Leader II/Corane, e solicitando autorização.

----- Dado que, se tornava necessário a devolução ao Município da importância de 13.803,34€, verba atribuída a título de adiantamento, conforme deliberação de 25/10/99, solicita para apoio a obras necessárias na aldeia, nomeadamente o arranjo do recinto do Parque Infantil e colocação de um piso novo no recinto de jogos, bem como a respectiva vedação, a atribuição desta verba, não havendo lugar a sua devolução.

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ E SANTA MARIA:** - Na Reunião Ordinária de 11 de Março último, foi deliberado, transferir para as Juntas de Freguesia da Sé e Santa Maria, a importância de 7 481,97 €, para apoio à realização conjunta das actividades, a levar a efeito no Carnaval, Dia da Criança e festa de Natal, cabendo 1/3 daquela importância (2 493,99€) à Junta de Freguesia de Santa Maria e 2/3 (4 987,98 €) à Junta de Freguesia da Sé.

----- Verificando-se que por lapso, consta na acta uma transferência de 2 493,99€, quando devia constar o valor de 4 987,98 €, pelo que se propõe a respectiva rectificação.

----- Deliberado, por unanimidade, rectificar, os valores de acordo com o proposto.

----- **OUTRAS TRANSFERÊNCIAS:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, proceder às seguintes transferências:.....

----- Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, para apoio na construção da Casa do Povo de Fontes Barrosas.....9.976€

----- Junta de Freguesia de França, para o calcetamento da Rua do Portelo..... 10.000€

----- Junta de Freguesia de Samil, para apoio à adaptação da escola para a constituição de ATL .
.....2.500€

----- Junta de Freguesia de Coelhoso, para apoio à aquisição de mobiliário para a Sede da Junta de Freguesia2.500€

----- Junta de Freguesia de Coelhoso, para apoio à obra de Conservação da Casa do Povo.

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----	17.500€
----- Junta de Freguesia de Castrelos, para apoio à construção da Sede da Junta Freguesia	
-----	6.360€
----- Junta de Freguesia de Rabal, para apoio à obra de arranjo do cemitério	
-----	12.500€
----- Junta de Freguesia de Grijó, para apoio à conclusão das obras da Sede da Junta de Freguesia	12.500€
----- Junta de Freguesia de Gondesende, para apoio à construção do pontão de Maqueiros.....	
-----	20.000€
----- Junta de Freguesia de Pombares, para apoio no restauro do cemitério	4.250€
----- Junta de Freguesia de Outeiro, para apoio à obra de arranjo do recinto do Centro de Convívio de Paradinha de Outeiro.....	2.500€
----- Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, para apoio à obra de conservação na Escola do Ensino Básico.....	1.500€
----- Junta de Freguesia de Serapicos, para apoio à construção do pontão da Ribeira dos Moinhos.....	3.900€
----- Junta de Freguesia de Baçal, para apoio nos calcetamentos em Sacoias.....	21.250€
----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:- Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19.04.2002, que apresenta os seguintes saldos:	
----- Operações Orçamentais:	362.091,59€
----- Operações de Tesouraria:	793.332,17€
----- Tomado conhecimento.....	
----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade, incluir este assunto nesta reunião:	
----- PROCOLOS:	
----- Presente o protocolo a realizar entre esta Câmara Municipal e Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, do seguinte teor:.....	
----- Entre a Câmara Municipal de Bragança, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva n.º 680 011 897 aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Nunes, e a Associação Norte Cultural, Instituição sem fins lucrativos, equiparada a Pessoa Colectiva n.º 502 886 955, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção Executiva, Dr.º Armindo José da Cunha Abreu, e, com o objectivo de promover e divulgar a cultura musical, acordam entre si para o ano de 2002:	
----- A Associação Norte Cultural, detentora de uma Orquestra e de Grupos de Câmara, assegurará a realização de três (3) concertos, a serem efectuados no Concelho de Bragança.	

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----A Câmara Municipal de Bragança, participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização da programação mencionada na cláusula primeira, com o valor global de 14.963,94 €, conforme a seguir se discrimina:

----- a) Cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros (5.985,57 €) no acto da celebração do presente protocolo;

----- b) O remanescente do preço, será pago em três prestações da importância de 2.992,78 € cada a pagar após a realização de cada espectáculo.

-----A produção dos concertos, nomeadamente a organização, promoção e divulgação dos mesmos ficará a cargo da Câmara Municipal de Bragança.

----- As datas dos concertos deverão ser determinadas por consenso entre a Associação Norte Cultural e a Câmara Municipal de Bragança.

----- Os locais para a realização dos concertos, porque importa salvaguardar a existência de condições técnicas, acústicas e outras necessárias à realização dos mesmos, deverão colher o parecer favorável da Associação Norte Cultural.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - 3ª FASE - ESCALÃO DE MONTEZINHO-EXECUÇÃO DO CANAL DE DERIVAÇÃO-INDEMNIZAÇÕES:**

----- Pelo Director de Departamento foi presente uma informação referindo que a execução do canal acima mencionado, originou a ocupação de duas parcelas de terreno, indicadas e avaliadas em mapa anexo, numa área de 286 e 847 m2, respectivamente. Propõe-se que o proprietário José Miguel Pires, seja indemnizado pelo valor de 0,62 € por metro quadrado, a exemplo do anteriormente praticado. O proprietário cede gratuitamente as respectivas partes a favor da Câmara Municipal, de acordo com as negociações com este desenvolvidas.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida indemnização, no valor de 702,46 €, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Municipais

----- **APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR 3ª FASE ESCALÃO DE MONTEZINHO-EXECUÇÃO DO CANAL DE DERIVAÇÃO-INDEMNIZAÇÕES:**

----- Pelo Director de Departamento foi presente uma informação referindo que a execução do canal acima mencionado, originou a ocupação de duas parcelas de terreno, indicadas e avaliadas em mapa anexo, numa área de 176 e 308 m2, respectivamente. Propõe-se que o proprietário António Augusto Rodrigues, seja indemnizado pelo valor de 0,62 € por metro quadrado, a exemplo do anteriormente praticado. O proprietário cede gratuitamente as respectivas partes a favor da Câmara Municipal, de acordo com as negociações com este desenvolvidas.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida indemnização, no valor de 300,08 €, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Municipais.

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**.....

----- **REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA:**- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Vimos pela presente informação propor a remodelação do Largo da Feira e do Largo do Toural em Izeda, no âmbito da Rota da Terra Fria.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 544 655,00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abertura de Concurso Público.....

----- Está inscrito no plano de actividades com o n.º de projecto 75 “Remodelação dos largos da feira e do largo do Toural em Izeda”, com dotação de € 448 918,00 para o ano de 2002 e € 250 000,00 para o ano de 2003.....

----- Os projectos foram aprovados em reunião de Câmara em 28/01/2002”.....

----- **Despacho:** - Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte despacho, datado de 11.04.2002: ”Tendo em conta a urgência de abertura de concurso, face à data de homologação do apoio financeiro e tendo em conta o n.º.3 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, determino a abertura de concurso público, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.....

----- Agendar para ratificação, na próxima reunião de Câmara”.....

----- Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente.....

----- **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO DE ONOR E CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RIO DE ONOR:**- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

-----“Vimos pela presente informação propor o arranjo das margens do Rio de Onor, a construção da obra de arte sobre o Rio de Onor e a construção do Parque de Campismo, no âmbito da Rota da Terra Fria.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 655 908,00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abertura de Concurso Público.....

----- Está inscrito no plano de actividades com o n.º de projecto 101 “Requalificação urbanística da margem esquerda do Rio de Onor”, com a dotação de € 224 459,00 para o ano de 2002 e de € 100 000,00 para o ano de 2003, e com o n.º de projecto 163 “Construção de um parque de campismo em Rio de Onor”, com a dotação de € 175 000,00 para 2002 e de € 120 000,00 para 2003, devendo em tempo oportuno proceder-se à respectiva alteração orçamental.....

----- Os projectos foram aprovados em reunião de Câmara de 28/01/2002”.....

----- **Despacho:** - Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte despacho, datado de 11.04.2002: ”Tendo em conta a urgência de abertura de concurso, face à data de homologação do apoio financeiro e tendo em conta o n.º.3 do art.º. 68º da Lei 169/99 de 18 de

Acta N.º 08, de 22 de Abril

Setembro, determino a abertura de Concurso Público, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

----- Agendar para ratificação, na próxima reunião de Câmara”.

----- Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente.

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR**:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Vimos pela presente informação propor a construção da casa do Lavrador, no âmbito da Rota da Terra Fria.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em € 584 715,00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e abertura de Concurso Público.

----- Está inscrito no plano de actividades com o n.º de projecto 159 “Construção da casa do Lavrador”, com dotação de € 374 000,00 para o ano de 2002 e € 374 000,00 para o ano de 2003.

----- O projecto foi aprovado em reunião de Câmara em 28.01.2002.

----- **Despacho**:- Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte despacho, datado de 11.04.2002: “Tendo em conta a urgência de abertura de concurso, face à data de homologação do apoio financeiro e tendo em conta o n.º.3 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, determino a abertura de concurso público, aprovando o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

----- Agendar para ratificação, na próxima reunião de Câmara”.

----- Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente.

----- **REDE DE ESGOTOS E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PAÇÓ DE MÓS, QUINTELA DE LAMPAÇAS E OUTROS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE QUINTELA DE LAMPAÇAS**:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação relacionada com a apreciação das propostas para se proceder à intenção de adjudicação:

----- 1 – “Propostas admitidas:

----- Foram admitidas para análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- - Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda;

----- - Manuel Joaquim Caldeira, Lda;

----- - Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda;

----- - Conopul – Construções & Obras Públicas, Lda;

----- - Elias Santos Pinto, Filho, Lda;

----- - Cisdouro – Construções & Obras Públicas, S.A.

----- 2 – Critérios de apreciação das propostas:

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- a) Preço da proposta – 65%

----- b) Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta – 35%

----- 2.1 – Preço da proposta:

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----Preço base € 410 000,00

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se indicam:

CONCORRENTES	PREÇO PROPOSTA	PREÇO CORRIGIDO
Manuel da Costa Amaro & C ^a . Lda	€ 471 771,27	€ 471 771,27
Manuel Joaquim Caldeira, Lda	€ 462 200,54	€ 462 200,54
Sincof, Lda	€ 397 288,74	€ 397 288,74
Conopul, Lda	€ 385 501,16	€ 385 501,16
Elias Santos Pinto, Filho, Lda	€ 367 272,26	€ 367 274,27
Cisdouro, S.A.	€ 459 097,91	€ 459 104,95

----- De acordo com os preços das propostas, poderemos estabelecer a seguinte classificação para o factor em análise, considerando o preço da proposta mais baixa o de referência:.....

CONCORRENTES	%
Manuel da Costa Amaro & C ^a . Lda	50,60
Manuel Joaquim Caldeira, Lda	51,65
Sincof, Lda	60,09
Conopul, Lda	61,93
Elias Santos Pinto, Filho, Lda	65,00
Cisdouro, S.A.	52,00

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

----- Considerando como elementos de decisão do factor em análise, o cronograma financeiro e a memória descritiva e justificativa, verifica-se que:

----- 2.2.1-O programa de trabalhos de todas as propostas são equivalentes e razoáveis;

----- 2.2.2-O cronograma financeiro das propostas dos concorrentes Manuel da Costa Amaro, & C^a. Lda, Manuel Joaquim Caldeira, Lda, Conopul, Lda, Cisdouro, S.A., são equivalentes e razoáveis, apresentando uma ligeira discrepância quando comparadas com o programa de trabalhos. O cronograma financeiro das propostas dos concorrentes Sincof, Lda e Elias Santos Pinto, Filho, Lda, são ambas equivalentes e melhor elaboradas que as dos restantes concorrentes. ...

----- 2.2.3-A memória descritiva e justificativa da proposta do concorrente Elias Santos Pinto, Filho, Lda, está melhor elaborada que as dos restantes concorrentes, sendo equivalentes e razoáveis.....

----- Para o factor em análise podemos estabelecer a seguinte classificação:

CONCORRENTES	%
Manuel da Costa Amaro & C ^a . Lda	22%
Manuel Joaquim Caldeira, Lda	22%
Sincof, Lda	24%
Conopul, Lda	22%
Elias Santos Pinto, Filho, Lda	25%
Cisdouro, S.A.	22%

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----De acordo com os elementos anteriormente apresentados, poderemos classificar os concorrentes da seguinte forma:.....

CONCORRENTES	TOTAL FINAL%	CLASSIFICAÇÃO
Manuel da Costa Amaro & Cª. Lda	72,60	6º
Manuel Joaquim Caldeira, Lda	73,65	5º
Sincof, Lda	84,09	2º
Conopul, Lda	83,93	3º
Elias Santos Pinto, Filho, Lda	90,00	1º
Cisdouro, S.A.	74,00	4º

----- Propõe-se, caso não haja reclamações que a intenção de adjudicação seja feita à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda, pelo montante de € 367 274,27 + IVA”.....

----- **Despacho:-1** - Pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte despacho, datado de 16.04.2002: “Nos termos do n.º 3 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, autorizo a intenção de adjudicação à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Limitada, nos termos propostos.

----- Agendar para a próxima reunião de Câmara para ratificação”.....

----- **2 OBS:** O presente despacho é proferido, tendo em conta a urgência de adjudicação, face à data de homologação do apoio financeiro”.....

----- Deliberado, por unanimidade, ractificar o acto praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente.

----- **Pelo Sr. Presidente, ao abrigo da alíneas f) e g), do n.º 1 ,do art.º 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foram proferidos os seguintes despachos.....**

----- **“CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL: PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DO ACESSO AO CENTRO DE CONVÍVIO DE FRIEIRA”** – Abertura de procedimento por ajuste directo.

----- Despacho: “Autorizado”.....

----- **CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL: PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO DESDE A CEE ATÉ AO VIVEIRO MUNICIPAL”** – Abertura de procedimento por ajuste directo:

----- Despacho: “Autorizado o procedimento proposto”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do n.º. 1 do artº. 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**

----- **Auto n.º 4** referente à empreitada de “ **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**”, no valor com IVA de € 124 638,74, ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios & Filhos, S.A. ---

----- Despacho: “Aprovado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **Auto n.º 15 – Final**, referente à empreitada de “ **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRO DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO**”, no valor com IVA de € 56 011, 18, à firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda.

----- Despacho: "Aprovado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **Auto n.º 03** referente à empreitada **ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DO BAIRRO DE SANTIAGO** no valor com IVA de €25 426,23, à firma Edimarco- Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

----- Despacho: "Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara"

----- **Auto n.º 02** referente à empreitada de "**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MACEDO DO MATO** no valor com IVA de €14 127,39, à firma Horácio Valentim Crisóstomo.....

----- Despacho: "Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **Auto n.º 17** referente à empreitada de **EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ÁREA RURAL DO CONCELHO ZONA SUL/POENTE**", no valor com IVA de €45 081,96, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

----- Despacho:" Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **Auto n.º 06** – Final, referente à empreitada de "**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. ABADE DE BAÇAL** ", no valor com IVA de €9 116,89, à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

----- Despacho: "Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **Auto de medição n.º 01**, referente à empreitada de "**ARRANJOS URBANÍSTICOS DIVERSOS ARRANJOS DOS ESPAÇOS ENTRE OS EDIFÍCIOS DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA BRAGUINHA** ", no valor com IVA de €28 878,91, à firma Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.

----- Despacho:" Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **Auto de medição n.º 05**, referente à empreitada de "**CONSERVAÇÃO CORRENTE DOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS**", no valor com IVA de €6 916,79, à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

----- Despacho: "Aprovado, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara".

----- **CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NOS BAIROS DA COXA, DAS TOUÇAS, RUA DAMASCENO DE CAMPOS, S. LÁZARO, QUATRO CAMINHOS E AV. SÁ CARNEIRO:**

----- 1. Aprovação de trabalhos a mais.....

----- 2. **Auto n.º 02 Final** no valor com IVA de €55 264,94, à firma FazVia, Lda.....

----- Despacho: "Aprovados conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara"

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **ALTERAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS ANEXA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS, ACOMPANHADO DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**.....

"O Regulamento supra referido foi publicado no Diário da Republica Apêndice n.º43 – II Série, de 8 de Abril do corrente ano.....

Considerando que: A tabela anexa ao Regulamento foi publicada com os valores referentes para o ano de 2001;

Acta N.º 08, de 22 de Abril

Em reunião de Câmara realizada em 28 de Janeiro do corrente ano, foi aprovado actualizar os valores da Tabela de Taxas e Licenças, de acordo com a inflação do ano transacto, reconhecido pelo INE em 4,4%.

Proponho de acordo com o art.º 61.º do Regulamento e à semelhança da actualização das restantes taxas e licenças no Município de Bragança, que sejam actualizadas as taxas anexas ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em 4,4% de acordo com o valor da inflação do ano transacto, reconhecida pelo INE, a entrar em vigor no dia 2 de Maio.

À consideração de V.Ex.ª.
----- Aprovado por unanimidade

----- **LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REBORDÃOS**, com sede na aldeia de Rebordãos, apresentou requerimento em 19.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Igreja da aldeia da Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento, refere-se a obras de recuperação da Igreja da Sarzeda situada na zona antiga da Sarzeda, elaborada por técnica habilitada para o efeito.

----- Observa as normas gerais e específicas de construção bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o R.G.E.U..

----- **Propõe-se a sua aprovação”**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **JORGE MANUEL SERRAS DE CARVALHO ROCHA**, residente em Vale Churido lote 33 – 2.º Esq. de Trás, apresentou requerimento em 25.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de remodelação e ampliação de uma habitação, sita na Rua Gil Vicente – B.º S. João de Brito em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à remodelação e ampliação de uma moradia recentemente legalizada, sita na Rua Gil Vicente no B.º S. João de Brito em Bragança.....

----- Trata-se de uma reformulação das zonas sociais de habitação, ampliadas à custa da junção de espaços até aqui independentes, e por um pequeno aumento da área dos quartos, conseguida através da mudança da escada de acesso ao piso superior e do corredor de acesso aos quartos.

----- As casas de banho também foram reformuladas e criada uma nova casa de banho no piso superior determinando aumento de área construída.

----- Continua à cumprir o R.G.E.U. e P.D.M devendo apenas em obra ser colocado um anteparo em frente à casa de banho que dá para a sala situada no piso inferior, situação que deverá ser dada a conhecer ao requerente e técnico responsável pela obra, aquando do levantamento da licença de construção.....

----- Esteticamente continua satisfazer.....

----- **Propõe-se a sua aprovação**

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**BANCO COMERCIAL PORTUGÊS** , com sede na Rua Alameda Jardins D`Arrábida, Edifício I.P.G. n.º 1168., em Vila Nova de Gaia , apresentou requerimento em 26.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de telas finais, a levar a efeito num edifício sito na Rua Almirante Reis, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se da apresentação de telas finais de um projecto de remodelação de uma Agência Bancária situada na Rua Almirante Reis - Bragança.....

----- Com o decorrer da obra foram feitas pequenas correcções funcionais relativamente ao projecto aprovado.

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**ANTERO MAXIMINO DOS SANTOS**, residente na Estrada do Turismo – Cabeça Boa, em Bragança, apresentou requerimento em 20.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma moradia, sita na Estrada do Turismo – Cabeça Boa, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação de uma moradia existente e cobertura de uma piscina também existente junto à moradia situada à margem da Estrada do Turismo, em zona de habitação a reabilitar, sem qualquer aumento de área de construção.

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e P.D.M.....

----- **Propõe-se a sua aprovação"**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**JOSÉ DA CRUZ AFONSO GONÇALVES**, residente na Av. João da Cruz 162, em Bragança, apresentou requerimento em 27.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uns arrumos a Cozinha Regional, sita na Quinta da Granja, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se a uma adaptação de uns arrumos aprovados em R.C. em 13/04/94 a Cozinha Regional.....

----- Continua a cumprir o R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**JOSÉ AUGUSTO PIRES**, residente no lugar de Malhada de Cima, Freguesia de Samil, apresentou requerimento em 03.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Coberto, sita em Malhada de Cima, Freguesia de Samil acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento

Acta N.º 08, de 22 de Abril

refere-se à construção de um coberto, destinado a depósito de lenha e garagem, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação a reabilitar

----- No mesmo terreno já se encontra construída uma moradia com licença de utilização.

----- Cumprir o R.G.E.U. e P.D.M

----- Satisfaz esteticamente

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **MANUEL MARCELINO RODRIGUES**, residente no B.º Novecentista, Rua de Angola n.º 12, em Bragança, apresentou requerimento em 28.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um edifício de habitação para Turismo Natureza, sito na aldeia de Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação de um edifício de habitação para Turismo Natureza, na modalidade de Casa Retiro.....

----- O edifício localiza-se em zona antiga da aldeia de Meixedo, inserido no Parque Natural de Montezinho.....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M.....

----- Possui pareceres favoráveis dos serviços técnicos, do P.N.M. e da D.G.T., este com algumas observações as quais irão ser dadas a conhecer ao requerente, afim de serem satisfeitas aquando da entrega dos projectos de especialidade.

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SORTES**, com sede na aldeia de Sortes, apresentou requerimento em 02.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Casa do Cais da C. P., sita na aldeia de Sortes, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise foi elaborado pelos Serviços Técnicos da C.M.B. e refere-se à recuperação da casa do Cais da C. P., situada na povoação de Sortes, no âmbito do programa Núcleo Rural Trás da Serra.....

----- A intervenção tem como objectivo não só a preservação do edifício, mas também adaptá-lo para a realização de actividades culturais.

----- O projecto cumpre o R.G.E.U. e P.D.M

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas.....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDO**, com sede na aldeia de Carrazedo, apresentou requerimento em 02.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de um Moinho e sua envolvente, sita na aldeia de Carrazedo, acompanhado do parecer emitido pela

Acta N.º 08, de 22 de Abril

Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto em análise foi elaborado pelos Serviços Técnicos da C.M.B. e refere-se à recuperação do Moinho Comunitário da povoação de Carrazedo , e requalificação do espaço envolvente, no âmbito do programa do Núcleo Rural Trás da Serra.....

----- Trata-se de preservar e valorizar património de grande valor histórico- tradicional da região. .

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas.....

----- **ANABELA MARIA AFONSO REIGADAS**, residente na aldeia de Nogueira, apresentou requerimento em 11.04.02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração à implantação de uma moradia, sita à margem da E.N. 206 - Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de uma alteração à implantação de uma moradia situada em espaço agrícola, com licença de construção. Já havia sido deliberado em R.C. de 25/02/02, manifestar intenção de indeferir o projecto, em virtude de parecer desfavorável da Direcção de Estradas de Bragança....

----- Tendo sido apresentado um desenho (perfil longitudinal da serventia) como objectivo de esclarecer melhor a pretensão, a Direcção de Estradas de Bragança continua a manter parecer desfavorável, cujo conteúdo irá ser dado a conhecer ao requerente..

----- **Propõe-se indeferir em definitivo o projecto apresentado**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **SOCIEDADE DE RESTAURANTES SÉCULO XXI**, com sede na Av. João da Cruz n.º 74, em Bragança, apresentou requerimento em 27.03.02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento a um projecto de habitação, comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas , sita na Av. João da Cruz, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de habitação, comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas em construção, sito na Av. João da Cruz.

----- Trata-se de algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente sobre a organização dos espaços interiores. A estrutura das fachadas também foram ligeiramente alteradas.

----- A cêrcea foi mantida, mas teve um ligeiro aumento da área de construção devido à introdução de varandas para a fachada posterior e maiores balanços na fachada principal.

----- O presente aditamento tem parecer favorável do S.N.B.

----- Esteticamente continua a satisfazer.....

----- Propõe-se a sua aprovação

----- Em virtude de as obras estarem a ser executadas, deverão ser taxadas, as áreas com taxas agravadas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da C.M”.....

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**BELMIRO DOS SANTOS GONÇALVES**, residente na aldeia de Pinela, apresentou requerimento em 18.03.02, a solicitar que lhe seja aprovada a construção e aditamento a um projecto de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito na aldeia de Pinela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento é aditamento a um projecto de construção de um armazém destinado a recolha de produtos agrícolas, em zona de expansão por colmatação de Pinela. O presente aditamento vem colmatar a deficiência que levou ao indeferimento anterior, concretamente a profundidade da empena agora já cumpre o estipulado no quadro 5 do Regulamento do P.D.M.....

----- Além do P.D.M. cumpre também o R.G.E.U.....

----- Satisfaz esteticamente

----- **Propõe-se a sua aprovação**

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **VIABILIDADES**

----- **NELSON CARLOS PRETO AFONSO**, com residência na Praça Camões n.º 60, em Bragança, apresentou requerimento em 12/03/02, a solicitar pedido de informação prévia de viabilidade de construção, de uma PADARIA, a levar a efeito em Malhada de Cima - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia de viabilidade de construção de uma PADARIA em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade. Pela planta de localização apresentada e pelos esclarecimentos prestados na Divisão de Urbanismo sobre a localização precisa, o terreno situa-se em zona de habitação a reabilitar

----- Neste tipo de espaços pode autorizar-se a construção da padaria com um só piso, conforme solicitado, desde que a área total de lares de fornos seja $\leq 10.00m^2$, (Actividade industrial da classe D) e desde que sejam respeitados os condicionalismos previstos na legislação aplicável, por forma a garantir o controle da poluição atmosférica, hídrica e sonora, e o acesso de bombeiros.....

----- O presente parecer é baseado na Tabela de Classificação de Actividades Industriais (alínea a do art.º 2.º do D.L n.º 282/93 e n.º 1 do D. Reg.º n.º25/93) e (n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do P.D.M.)”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **MANUEL AUGUSTO MOREIRA DE BARROS**, residente no Bairro Vale Churido, apresentou requerimento em, 26.02.02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao processo n.º 367/01, de uma moradia sita à margem da E. N. n.º 503 Donai - Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 11 do Fevereiro de 2002 e de acordo com o art.º101.º do

C.P.A., foram informados, de que dispunham do prazo de 10 dias, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 10.04.2002, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **LOTEAMENTOS**

----- **CONSTRUÇÕES LUÍS SÁ E SENDAS, - ESTABELECIMENTO DE CAUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DESIGNADA POR FRAGA SELVAGEM II:** acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo

que a seguir se transcreve: “Trata-se da aprovação do projecto referente à execução de obras de urbanização do loteamento “Fraga Selvagem II”, que obtiveram pareceres favoráveis das seguintes entidades; Portugal Telecom, em 05/04/02; E.D.P, em 15/11/01; D.S.B/C.M.B, em 10/04/02.

----- Propõe-se assim a aprovação dos projectos das obras de urbanização e estabelecer o valor da garantia para o boa execução das mesmas no valor total de 326 185.29 €, estabelecendo o prazo de 12 meses para a sua execução”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** Foi presente um requerimento de Distribui - Bragança, LDA, informando que pretende adquirir pelo preço de 496.877,53 Euros, imóvel destinado a actividade da empresa , identificada no referido requerimento e solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do art.º 11 do D.L. já citado pelo que se propõe o seu deferimento “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos do n.º3 , do art.º11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro.....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** Foi presente um requerimento Almir da Fonseca Smith, informando que pretende adquirir pelo preço de 77.313,67 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento e solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o seu deferimento“.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos do n.º3 , do art.º11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro.....

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:** Foi presente um requerimento Paulo Jorge Reis dos Anjos, informando que pretende adquirir pelo preço de

Acta N.º 08, de 22 de Abril

72.325,70 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento e solicitando o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos do n.º 3, do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal pelo que se propõe o seu deferimento“.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos do n.º3, do art.º11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro

-----**Pelo Senhor Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foi dado conhecimento que proferiu os seguintes despachos nos dias 2002.04.10 a 2002-04-12, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2002.**

-----**Por Subdelegação:**

-----**ISAÍAS FLORES ROQUE**, processo n.º 129/98 - pedido de nova licença para acabamentos em virtude de não ter concluído as obras no prazo estipulado, de uma moradia unifamiliar, sita na Aldeia de Babe, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

-----**MANUEL TIAGO**, processo n.º 270/01 - pedido de licença de obras para a construção de uma moradia unifamiliar sita na Aldeia de Nogueira, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

-----**LUÍS CLERIGO FERNANDES**, processo n.º 225/95 - pedido de nova licença para acabamentos em virtude de não ter concluído as obras no prazo estipulado, de uma moradia, sita na Aldeia de Milhão, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

-----**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO B.º DAS CANTARIAS**, processo n.º 157/01 - pedido de licença de obras para construção de um Centro de Convívio, sito na Rua Eng. Mesquita de Lima, zona das Cantarias, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

-----**LUÍS MANUEL PIRES TEIXEIRA**, processo n.º 332/01- pedido de licença de obras para construção de uma moradia sita na Rua Jaime Cortesão, em Vale de Álvaro, Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

-----**MARIA ELISA GERALDES SEIXAS E MARIA MARGARIDA GERALDES SEIXAS** processo n.º 256/01- pedido de licença de obras para a recuperação de uma Habitação, sita na Estrada do Turismo, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: “Deferido de acordo com a informação”

Acta N.º 08, de 22 de Abril

-----**EDUARDO BATISTA PIRES**, processo n.º 67/00, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Aldeia de Portela, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"-----

-----**ALCÍDIO HERNÂNI DE CASTRO LOPES**, processo n.º 7/02 - pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia geminada, sita na zona antiga da Aldeia de França, no âmbito do Turismo Natural – Casa Retiro, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"-----

-----**MARIA CLARA AFONSO**, processo n.º 58/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, na zona de expansão por colmatação da Aldeia da Sarzeda, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"-----

-----**DELEGAÇÃO**-----

-----**CARLOS ALBERTO LIMA MACHADO**, processo n.º 163/00, pedido de aprovação de aditamento, a uma moradia sita na Aldeia de S. Pedro de Serracenos, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"-----

-----**LÚCIO GONZAGA DELGADO**, processo n.º 87/99 - pedido de nova licença para acabamentos em virtude de não ter concluído as obras no prazo estipulado, de uma moradia, sita no Loteamento Rainha Santa lote 33, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.-----

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"-----

----- Tomado conhecimento-----

----- **A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 13 de Maio de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.**-----
